



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

Número 6

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA 1/SGM – SMT, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes,

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Constituir Comissão Especial de Licitação – CEL para o processamento da Concorrência visando a Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo, nas condições deste termo e seus anexos, integrada pelos seguintes servidores:

- Presidente: 1. Luiz Paulo dos Santos Diniz - RF: 851.378-3 (SMT); Membros: 2. José Luiz Nakama – Reg. 13419-8 (CET); 3. Luciana Santana Nardi - RF: 729.325-9 (PGM); 4. Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho – RF: 696.439-7 (SMJ);

Secretária (da CEL): 5. Ana Cláudia da Costa Aguiar – RF 858.953-4 (SEDP).

II - O processamento da licitação dar-se-á no âmbito da Secretaria de Governo, com a intervenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.

III - O Presidente poderá ser substituído por qualquer dos membros da CEL, observada a ordem sequencial estabelecida no inciso "I".

IV - A Comissão terá por atribuições a análise de documentos, recebimento e julgamento das propostas e se extinguirá com a adjudicação pela Autoridade Competente.

V - A Comissão, se necessário, e em face de eventual complexidade da matéria licitada, poderá contar com apoio e pareceres de especialistas.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6011.2019/0001598-2 - MARCOS FERNANDES - RF 817.675-2 - Solicitação de afastamento de servidor para participação em curso de aperfeiçoamento. - Considerando os elementos de convicção constantes do presente, em especial o relatório constante do SEI nº 023162925, que comprovam a efetiva participação no evento, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento do servidor MARCOS FERNANDES - RF 817.675-2, Supervisor Técnico II, do Setor de Compras, Licitações e Contratos, da Secretaria de Governo Municipal, no período de 14 a 18 de outubro de 2019, em razão de sua participação na "13ª Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão", em Foz do Iguaçu - PR, na conformidade do despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de 5 de setembro de 2019 (020642116 e 020710029).

PORTARIA 1/SGM/CGIPMIPI, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

Processo SEI nº 6011.2019/0003211-9

Constitui Comissão de Avaliação e Processamento de Doações, para os fins do disposto no Edital de Chamamento Público Específico nº 001/SGM/2020.

TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 219-SGM, de 12 de dezembro de 2018, e do Decreto 58.294, de 28 de junho de 2018, e com fulcro do Decreto 58.102, de 23 de fevereiro de 2018 e suas alterações, com o apoio do Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação e Processamento de Doações, para os fins do disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/SGM/2020, a ser integrada por:

- 1 - Membros Fixos: 1- Secretária de Governo Municipal - SGM Titular: Karina Tollara d'Alkimim – RF 851.688.0 Suplente: Natália Corazza – RF 851.382.1 2- Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Titular: Ana Beatriz Guimarães Passos – RF 844.383.1

Suplente: Cecília Scifoni Baschera – RF 857.654.8

3- Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Titular: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires – RF 589.994.0

Suplente: Ariane Maris Gomes Lacerda – RF 835.889.3

4- Secretária Municipal de Educação - SME

Titular: Fátima Bonifácio – RF 555.985.5

Suplente: Bruno Martins Soares – RF 841.463.7

5- Secretária Municipal da Saúde - SMS

Titular: Athenê Maria de Marco França Mauro – RF 625.674.1

Suplente: Juliana André Nunes – RF 847.671.3

6- Secretária Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT

Titular: Mariana Correa Barra – RF 841.464.5

Suplente: Flávio Jimenez Verdi de Figueiredo – RF 842.715.1

II – Membros eventuais:

Representantes de outras Secretarias com interesse no objeto da doação.

§ 1º A coordenação da Comissão de Avaliação e Processamento de Doações caberá ao primeiro dos membros fixos ora nomeados e, na sua ausência, ao segundo e terceiro, sequencialmente.

§ 2º A Comissão deliberará por maioria simples dos votos, cabendo ao seu Coordenador, em caso de empate, o voto de qualidade.

§ 3º Representantes de outras Secretarias potencialmente interessadas na doação poderão ser convidados para participar da reunião com direito a voto nas deliberações das propostas afetas às suas respectivas unidades.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Processamento de Doações, além das atribuições constantes do item 4.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/SGM/2020:

a. solicitar ao proponente ou às unidades municipais, potencialmente interessadas na oferta, informações e documentos complementares;

b. dirimir eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos complementares encaminhados pelo e-mail primeirainfra@prefeitura.sp.gov.br.

Art. 3º Caberá ao Gabinete da Secretaria de Governo Municipal conferir apoio administrativo às atividades da Comissão de Avaliação e Processamento de Doações, inclusive no que tange à elaboração das atas de reunião e demais atividades de secretaria do colegiado.

Art. 4º A Comissão reunirá-se a qualquer tempo, mediante convocação do Coordenador.

Art. 5º As propostas apresentadas deverão ser apreciadas pela Comissão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento.

§ 1º Havendo motivo justificável que impeça a apreciação da oferta em reunião pela Comissão no prazo estabelecido no caput deste artigo, será este prorrogado por igual período.

§ 2º Sujeitam-se aos prazos fixados neste artigo todas as unidades potencialmente interessadas na oferta, inclusive aquelas integrantes de outras Pastas.

Art. 6º Para a consecução de suas atribuições, a Comissão de Avaliação e Processamento de Doações poderá solicitar informações e documentos complementares das unidades municipais, bem como do proponente, além de outras manifestações técnicas pertinentes.

Art. 7º Os servidores designados para compor a Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 8º As propostas de doação ainda em curso, recebidas em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/SGM/2020 serão analisadas e processadas, doravante, pela Comissão ora instituída, nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO, Chefe de Gabinete - Secretaria de Governo Municipal

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6029.2019/0000849-6 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Manifestação de interesse em Doar, art. 4º, inciso III do Decreto 58.102, de 23 de fevereiro de 2018. - À vista dos elementos contidos no presente, com fulcro no artigo 538 e seguintes da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil), Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 55.152/14, e artigo 4º, inciso III, do Decreto municipal 58.102/18, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o recebimento da doação de 01 (um) vidro temperado para janela traseira da lateral direita de veículo e instalação do mesmo em veículo do tipo **furgão Ducato, placas HLC6532 e DF1698-7 da Guarda Civil Metropolitana – GCM**, no valor estimado de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, oferecidos em regime de doação com o Senhor **Wagner Aparecido de Andrade**, inscrito no RG 18.961.735-4;

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 174/SMDHC/2019

Extingue a Comissão Permanente de Análise de Contas, da Divisão de Análise de Contas - SMDHC/DP/DAC.

ANA CLAUDIA CARLETO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 58.079 de 24 de janeiro de 2018 que dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a criação do Departamento de Parcerias com a Divisão de Análise de Contas.

CONSIDERANDO, o artigo 55 da Portaria nº 9 de 22 de maio de 2014 e a Portaria nº 43 de 6 de abril de 2018 que revogam a Portaria nº 72 de 22 de março de 2012;

RESOLVE:

Art.1º Fica extinta a Comissão Permanente de Análise de Execução e Contas, que trata o artigo 19 da Portaria nº 72/SMDHC/2012.

Art.2º Fica atribuído, nos termos do artigo 44 do Decreto nº 58.079 de 24 de janeiro de 2018, à Divisão de Análise de Contas analisar, atestar e emitir parecer técnico sobre a execução financeira do objeto das parcerias firmadas, incluindo as financiadas pelos fundos geridos pela SMDHC;

Art.3º Compete ao Diretor da Divisão de Análise de Contas, doravante DAC, assinar o parecer financeiro emitido pela referida divisão, junto com o servidor responsável pela análise.

Parágrafo único. Na impossibilidade de o Diretor da DAC assinar o parecer financeiro, este poderá ser assinado por pelo menos dois servidores da DAC, com a anuência do Diretor do Departamento de Parcerias, doravante DP.

Art.4º A DAC deverá considerar a regularidade da execução das atividades e da aplicação dos recursos transferidos, por meio da análise financeira da documentação comprobatória apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil que mantém parcerias com a SMDHC.

Art.5º A Divisão de Análise de Contas poderá consultar o Departamento Orçamentário e Financeiro da Coordenadoria de Administração e Finanças e a Assessoria Jurídica desta Pasta, nos casos em que entender necessário, pela complexidade e/ou peculiaridade; e as referidas unidades deverão dar o apoio e suporte técnico, promovendo a devida análise contábil e emitindo a manifestação técnica cabível.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 050/SMDHC/2019.

PORTARIA Nº 001/SMDHC/2020

ANA CLAUDIA CARLETO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003, que dispõe sobre os procedimentos de apuração preliminar, e

CONSIDERANDO a necessidade da substituição de membro da COMISSÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR - CAP, desta Secretaria,

CONSIDERANDO a Portaria nº 038/SMDHC/2019, que estabeleceu nova composição à CAP em 18 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 2º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A CAP - SMDHC passará a ter a seguinte composição:

- 1. Presidente: Jadir Pires de Borba, RF: 859.387.6;
- MEMBROS:
- 2. Ana Maria Madeira de Sá, RF: 843.857-9;
- 3. Helen Lima, RF: 843.693.2;"

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 038/SMDHC/2019.

PORTARIA Nº 003/SMDHC/2020

Altera a relação de membros da Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPP, prevista no Decreto nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016.

ANA CLAUDIA CARLETO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros no serviço público municipal;

CONSIDERANDO as situações de gozo de férias por servidores públicos integrantes da Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPP e o dever de manter o regular funcionamento do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na condição de suplente, Vinicius Gomes dos Santos, RF 792.230-2, para representar a Procuradoria Geral do Município - PGM na Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPP, a qual, dentre outras atribuições, atua nos procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros no âmbito dos concursos públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO Nº 6074.2019/0004096-4

ASSUNTO: Cobertura de Despesas com Distribuição de Energia Elétrica – ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

Despacho Autorizatório

1. À vista dos elementos que instruem o processo, em face da manifestação da Divisão de Apoio Administrativo sob SEI nº (024318429, 024318021), com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 13.278/02; do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO**, por Inexigibilidade de Licitação o pagamento de tarifas à Empresa ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0005-17, para distribuição de energia elétrica o para atender os Centros de Cidadania da Mulher, Centros de Referência da Mulher e da Casa Abrigo afetadas a Coordenação de Políticas para Mulheres - CPMulheres, Centro de Economia Solidária afeita a CPDDH e a sede da SMDHC, localizado na Rua Líbero Badaró, nº 119, para o exercício de 2020.

2. Em consequência, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva e de Empenho, onerando as dotações orçamentárias nº 34.10.14.122.3024.2.100-33.90.39.00-00, no valor estimado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nº 34.10.14.244.3018.8.406-33.90.39.00-00, no valor estimado de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e nº 34.10.14.422.3013.6.178-33.90.39.00-00, no valor estimado de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), perfazendo um total estimado de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)?, bem como, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados.

PROCESSO Nº 6074.2020/000002-6

ASSUNTO: Cobertura de Despesas com Distribuição de Energia Elétrica – ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

Despacho Autorizatório

1. À vista dos elementos que instruem o processo, em face da manifestação da Divisão de Apoio Administrativo sob SEI nº (024648438, 024700208), com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 13.278/02; do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO**, por Inexigibilidade de Licitação o pagamento de tarifas à Empresa ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº

61.695.227/0005-17, para distribuição de energia elétrica o para atender as 22 Unidades dos Conselhos Tutelares para o exercício de 2020.

2. Em consequência, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva e de Empenho, onerando as dotações orçamentárias nº 34.10.14.243.3013.2.157.33.90.39.00-00, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) , bem como, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº123/SG/2019

Altera a composição da Comissão Multidisciplinar prevista no art. 10 da Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002, bem como revoga a Portaria nº 011/ SMG-G/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Multidisciplinar constituída pela Portaria nº 11/ SMG-G/2018 prevista no artigo 10 da Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002, para o fim específico de proceder, após exame médico específico, avaliação da compatibilidade da deficiência constatada no candidato aprovado no concurso público destinado ao provimento de cargos vagos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas I - Seguimento: Gestão Administrativa, com as atribuições deste cargo, doravante composta pelos seguintes representantes:

I - Representantes da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS:

Jose Luis de Andrade Silva R.F:743.832.0 (titular)
Sandra Maria Monetti R.F.:559.070.1 (titular)
Helio Mitsuru Iha, R.F.: 575.829.7 (suplente)
Rodrigo Bornstein Martinelli R.F. 834.053.6 (suplente)

II - Representantes do Departamento de Recursos Humanos - DRH:

Leni Fausto R.F: 642.031.1 (titular)
Mirtis Ribeiro de Almeida - R.F: 639.853.7 (titular)
Vera Lucia Barbosa R.F.:590.123.5 (suplente)
Mitie Takahashi Kataoka R.F: 133.342.9 (suplente)

III - Representantes do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD:

Ana Claudia Domingues R.G.: 18.361.191.3
Sandra dos Santos Reis - R.G.: 14.193.868

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Inovações e Tecnologia - SMIT

Keila Alves da Silva - R.F.: 743.023.0 (Titular)
Irair de Jesus - R.F.: 734.893.2 (Titular)
Solange do Vale Vieira Santana R.F.: 643.220.4 (Suplente)
Cristiane Magalhães Guimarães R.F.:642.064.8 (Suplente)

Art. 2º A comissão ora constituída caberá emitir parecer fundamentado e conclusivo em cada caso, conforme disposto nos §2º e §3º do artigo 10 da Lei nº 13.398 de 31 de julho de 2002, providenciando a respectiva publicação no Diário Oficial da Cidade, nos termos do § 4º do mesmo artigo, bem como do resultado de recursos eventualmente interpostos nos termos do parágrafo único do artigo 11 do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 4/SG/2020

Dispõe sobre a reposição dos dias não trabalhados pelos servidores em decorrência das paralisações que afetaram as atividades nos dias 16 de julho, 19 de setembro, 1, 2, 4, 15, 29 e 31 de outubro e de 5 a 14 de novembro de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os acordos com entidades sindicais relativos à efetiva reposição dos dias não trabalhados em razão das paralisações que afetaram as atividades nos dias 16 de julho, 19 de setembro, 1, 2, 4, 15, 29 e 31 de outubro e de 5 a 14 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Os dias não trabalhados em razão dos movimentos de paralisação ocorridos nos dias 16 de julho, 19 de setembro, 1, 2, 4, 15, 29 e 31 de outubro e de 5 a 14 de novembro de 2019, serão repostos pelos servidores em horário adicional à jornada normal de trabalho.

Parágrafo único. A compensação das horas não trabalhadas deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º desta portaria, a chefia imediata deverá formular proposta de reposição das horas não trabalhadas pelo servidor no início ou no final do expediente, dentro do horário de funcionamento da unidade e sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiver sujeito o servidor, nas seguintes modalidades:

I – compensação na proporção de até 2 (duas) horas por dia, nas unidades onde esteja em funcionamento o Sistema de Gestão Eletrônica de Frequência – SIGEF;

II - compensação na proporção de 1 (uma) hora por dia, nas unidades onde não esteja em funcionamento o Sistema de Gestão Eletrônica de Frequência – SIGEF.

§ 1º Excepcionalmente, os servidores que se encontrarem licenciados ou afastados no período da compensação deverão efetivá-la a partir da data em que retornarem ao trabalho, observado o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º desta portaria.

§ 2º Na impossibilidade do cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, em razão de sucessivos períodos de licenças ou afastamentos, excepcionalmente, e por proposta formulada pela chefia imediata, a compensação poderá ocorrer ou prosseguir após 31 de dezembro de 2020, em prazo não superior a 8 (oito) meses contados da data do retorno do servidor ao trabalho.

Art. 3º Os servidores poderão, mediante convocação, compensar as horas não trabalhadas aos finais de semana, nas datas, horários e de acordo com o planejamento de atividades específicas devidamente justificadas.

Parágrafo único. A convocação será feita mediante ato do responsável pela área interessada e deverá conter, no mínimo:
I – a relação nominal dos servidores convocados;
II – as datas e horários em que deverão se apresentar;
III – a finalidade da convocação.
Art. 4º Ao final do período de compensação, deverá a chefia imediata do servidor elaborar planilha consolidada com a indicação das horas compensadas, encaminhando-a à unidade de recursos humanos do órgão em que o servidor está lotado.
 Parágrafo único. A ausência de reposição total ou parcial das horas de trabalho acarretará os descontos correspondentes em definitivo, conforme artigo 92 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.
Art. 5º O cumprimento do disposto nesta portaria não prejudicará outras compensações de horas não trabalhadas, mas terá prioridade sobre elas.
Art. 6º As autoridades competentes dos órgãos em que os servidores estão lotados deverão fiscalizar o cumprimento das disposições desta portaria.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001/SMSUB/2020. – RETIFICAÇÃO DE SECRETARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, nos termos da Lei nº 13.278/02, do Decreto nº 46.662/05 e Decreto nº 55.427/14.

RESOLVE:
I - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que atuará no âmbito da Secretaria Municipal das Subprefeituras, como segue:

Presidente - Nancy Salles – RF 710.519-3
 1º Vice-Presidente - Paulo Loureiro de Almeida Campos – RF: 847.531-8

2º Vice-Presidente - Bruna Teodoro Milani – RF 808.714-8

Membros:
 Carla Montanheri Andrade Madureira – RF 779.149-6
 Jedais José de Oliveira - RF. 563.848-8
 Olga Pinto da Silva – RF 591.712 – 3
 Newton Gilberto de Jesus – RF 557.554-1
 Rubens Moreira Pires – RF 818.067-9
 Lillian Sponda de Freitas – RF 796.123-5
 Fábio Polilo – RF 816.593-9
 Eduardo Olivatto - RF. 587.298-7
 Adriana Siano Boggio Biazzzi – RF 753.966-5
 Reinaldo Amad Meira - RF 639.929-1
 Alex Campos da Silva Gama – RF 847.477-0
 Fernando Elias Alves de Mello – RF 740.680-1
 Marluce Maria de Paula – RF: 742.540-6
 Amanda Bonini – RF: 835.651-3
 Edson Carlos Martim Garcia – RF: 847.451-6
 Rafael Judeiks – RF: 627.684-9
 Reginaldo de Souza – RF: 690.740-7
 Camila Rodrigues Pessutti – RF: 848.730-8
 Bruno Conrado do Espírito Santo – RF 839.261-7
 Bruno Saraiva Santana – RF 858.823-6
 Vagner Pinheiro dos Santos – RF 859.613-1
 Vitor Campelo dos Santos – RF 839.693-1
 Percia Fernandes Singh – RF 879.415-4
 Inaiara Milhomem Camara – RF 859.548.8
 Matheus Inácio do Nascimento – RF 856.600.3
 Vito Chiarella Neto – RF 839.698-1
 Jonnie de Almeida Lobo Silva - RF 857.976.8

Secretários (as):
 Cláudia Rodrigues Cruz – RF 850.403-2
 Alaíde Francisca da Silva – RF 756.862-2
 Vinicius Felipe Moreno – RF 858.802-3
 Jessyca Sousa do Nascimento – RF 850.599-3
II - Constituir a seguinte COMISSÃO DE PREGÃO, que atuará no âmbito da Secretaria Municipal das Subprefeituras, como segue:

Pregoeiros(as)
 Nancy Salles – RF 710.519-3
 Bruno Conrado do Espírito Santo – RF 839.261-7
 Paulo Loureiro de Almeida Campos – RF: 847.531-8
 Carla Montanheri Andrade Madureira – RF 779.149-6
 Bruna Teodoro Milan – RF 808.714-8
 Equipe de Apoio:

Carla Montanheri Andrade Madureira – RF 779.149-6
 Jedais José de Oliveira - RF. 563.848-8
 Olga Pinto da Silva – RF 591.712 – 3
 Newton Gilberto de Jesus – RF 557.554-1
 Rubens Moreira Pires – RF 818.067-9
 Lillian Sponda de Freitas – RF 796.123-5
 Fábio Polilo – RF 816.593-9
 Eduardo Olivatto - RF. 587.298-7
 Adriana Siano Boggio Biazzzi – RF 753.966-5
 Reinaldo Amad Meira - RF 639.929.1
 Alex Campos da Silva Gama – RF 847.477-0
 Fernando Elias Alves de Mello – RF 740.680-1
 Marluce Maria de Paula – RF: 742.540-6
 Amanda Bonini – RF: 835.651-3
 Edson Carlos Martim Garcia – RF: 847.451-6
 Rafael Judeiks – RF: 627.684-9
 Reginaldo de Souza – RF: 690.740-7
 Camila Rodrigues Pessutti – RF: 848.730-8
 Bruno Conrado do Espírito Santo – RF 839.261-7
 Bruno Saraiva Santana – RF 858.823-6
 Vagner Pinheiro dos Santos – RF 859.613-1
 Vitor Campelo dos Santos – RF 839.693-1
 Percia Fernandes Singh – RF 879.415-4
 Inaiara Milhomem Camara – RF 859.548.8
 Matheus Inácio do Nascimento – RF 856.600.3
 Vito Chiarella Neto – RF 839.698-1
 Jonnie de Almeida Lobo Silva - RF 857.976.8
 Cláudia Rodrigues Cruz – RF 850.403-2
 Alaíde Francisca da Silva – RF 756.862-2
 Vinicius Felipe Moreno – RF 858.802-3
 Jessyca Sousa do Nascimento – RF 850.599-3
III – A Comissão poderá instalar-se com a presença do Presidente/Pregoeiro(a) e, no mínimo, 03 (três) Membros/Equipe de Apoio.

IV – Os Presidentes/Pregoeiros(as) poderão ser Membros/Equipe de Apoio quando não exercerem suas funções.

V – Na ausência do Pregoeiro(a) designado, os demais indicados nesta Comissão poderão assumir os trabalhos a critério da Autoridade Competente/Administração.

VI - A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Pregão é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às Unidades em que trabalham.

VII – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria Nº 035/SMSUB/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO

SEI Nº 6012.2018/0003954-0

INTERESSADO: SMSUB

ASSUNTO: Designação de Fiscalização – FORNECIMENTO DE ÁGUA - Companhia de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP - CNPJ Nº 43.776.517-0001-80

1.À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência delegada pela Portaria Nº14/SMSUB/2019

DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços de FORNECIMENTO DE ÁGUA, os Servidores: Reinaldo Amad Meira - RF 639.929-1 como FISCAL e Eduardo Olivato - RF:587.298-7 como SUPLENTE.

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2018-0.063.732-9 - KARINA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Em face da manifestação da Supervisão de Uso de Solo e Licenciamento - SUSL, às folhas 85, TORNO SEM EFEITO o despacho de Indeferimento, exarado às fls. 53, tendo em vista a instância administrativa;

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE) SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURAS REGIONAIS DESPACHOS DE LICENCIAMENTO ELETRONICO DE ALVARAS

0000.20192/2001440-0 SQUINCR A 0001211700798-1 008 JOAO DOMINGOS FERREIRA DE MACEDO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEFERIDO:
 LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.20192/2001453-1 SQUINCR A 0030602200390-1 005 GAMALIEL CAMILO TIBIRICA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEFERIDO:
 LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.20202/2000025-0 SQUINCR A 0001209101963-1 006 ROCONTEC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEFERIDO:
 LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.20202/2000024-1 SQUINCR A 0009040300291-1 004 CONSTRUTORA E INCORPORADORA VEIGA CAMPOS LTDA

COMUNICACAO DEFERIDO:
 LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.20202/2000023-3 SQUINCR A 0009512900017-1 001 DEILA DE CAMARGO

COMUNICACAO DEFERIDO:
 LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.20202/2000028-4 SQUINCR A 0030602200390-1 004 GAMALIEL CAMILO TIBIRICA

COMUNICACAO DEFERIDO:
 LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.20202/2000022-5 SQUINCR A 0008512900147-1 004 OCTAVIO NORONHA GONCALVES MOREIRA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEFERIDO:
 LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.20202/2000027-4 SQUINCR A 0004504200015-1 008 ROBERTO PASTOR JUNIOR

CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE DEMOLICAO DEFERIDO:
 LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.20202/2000026-8 SQUINCR A 0013027100024-1 004 EVANDRO PACHECO JANUARIO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEFERIDO:
 LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.20202/2000022-5 SQUINCR A 0008512900147-1 004 OCTAVIO NORONHA GONCALVES MOREIRA

SP AD - CIDADE ADEMAR AVENIDA YERVANT KISSAJKIAN, 416 - SUBAD/GAB - VILA CONSTANCIA

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-AD

0000.2013/03793901-2 SQUINCR A 001732700077-1 003 CENTRO COM. CATOLICO E OBRAS SOCIAIS OSCAR ROMERO

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
 LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08. INDEFERIDO - POR NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE.

SP PE - PENHA RUA CANDAPUI,492 - VILA MARIETA

DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DA PENHA - PR-PE

0000.2003/1036877-0 SQUINCR A 0008520500016-1 001 ANTONIO JULIO CALO ATANAZIO

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI Nº 16.642/17 E DECRETO Nº 57.776/17.

0000.2003/1049161-0 SQUINCR A 0011350100251-1 002 ESPOLIO DE MANOEL GONCALVES PINTO FILHO

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:
 LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

0000.2003/1035145-2 SQUINCR A 0006016200395-1 002 MANOEL CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:
 LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

0000.2014/0210141-5 SQUINCR A 0006007500187-1 003 GIOVANA DE SOUSA ZAPPAROLI

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

DEFERIDO:
 NOS TERMOS DA LEI 8.382/76

0000.2014/0210141-5 SQUINCR A 0006007500187-1 003 GIOVANA DE SOUSA ZAPPAROLI

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DO ALVARA DE DESMEMBRAMENTO

DEFERIDO:
 NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 E DECRETO 57.558/16.

0000.2014/0210141-5 SQUINCR A 0006007500187-1 003 GIOVANA DE SOUSA ZAPPAROLI

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DO ALVARA DE DESMEMBRAMENTO

DEFERIDO:
 NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 E DECRETO 57.558/16.

0000.2014/0210141-5 SQUINCR A 0006007500187-1 003 GIOVANA DE SOUSA ZAPPAROLI

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART.18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08-TECNICO/JURICO

0000.2017/0117660-9 SQUINCR A 0001500200395-1 006 CASALILLE COMERCIO E DECORACOES LTDA - EPP

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
 LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08. INDEFERIDO - POR NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE.

SP SE - SE RUA ALVARES PENTEADO, 49 - 8 ANDAR - CENTRO

DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DA SE - PR-SE

0000.2008/0161043-1 SQUINCR A 0001001800389-1 003 BANCO ITAU S/A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART.18, ITEM I DO DECRETO 49969/08-ABANDONO

0000.2010/0130486-8 SQUINCR A 0000108500047-1 002 BANCO DA AMAZONIA S/A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

0000.2014/0116650-0 SQUINCR A 0001005707928-1 114 ITAU UNIBANCO S/A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART.18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08-TECNICO/JURICO

0000.2014/0116421-4 SQUINCR A 0000105303623-1 010 ITAU UNIBANCO S/A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART.18, ITEM I DO DECRETO 49969/08-ABANDONO

0000.2015/0145311-0 SQUINCR A 0000509200354-1 004 ASSOCIACAO MARIA FLOS CARMELI

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART.18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08-TECNICO/JURICO

0000.2015/0052650-5 SQUINCR A 0003801201724-1 720 HEXE MODAS E ACESSORIOS LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART.18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08-TECNICO/JURICO

0000.2015/0067163-7 SQUINCR A 000098000502-1 002 SCHIAVON EVENTOS PROM.E COM. DE EQUIP.ELETR.LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART.18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08-TECNICO/JURICO

0000.2016/0254599-1 SQUINCR A 0000406700788-1 001 ALFA FONTAINE ACADEMIA LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART.18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08-TECNICO/JURICO

0000.2016/0143823-7 SQUINCR A 0000904703193-1 006 OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL SA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART.18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08-TECNICO/JURICO

0000.2017/01120159-0 SQUINCR A 0000606401865-1 002 CECM EMPR. E SERV DA SABESP E EM EMPR DE SAN DO EST SP CECRE

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART.18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08-TECNICO/JURICO

0000.2017/0169215-1 SQUINCR A 0003801201856-1 001 RGM INFORMATICA LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART.18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08-TECNICO/JURICO

0000.2017/0143082-3 SQUINCR A 0000700104194-1 002 IRMAOS ALVES MATEUS LTDA EPP

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DAS LEIS 10205/86,16402/16 E DECRETO 49969/08-EM RAZAO DESTA PROCESSO TER PERDIDO SEU OBJETIVO, EM FACE DA EMISSAO DO AUTO DE LICENÇA, ATRAVES DO SISTEMA ELETRONICO-RLE N.2018001000768

0000.2017/0181637-3 SQUINCR A 0001006105824-1 003 DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART.18, ITEM I DO DECRETO 49969/08-ABANDONO

0000.2017/0136527-4 SQUINCR A 0003801001369-1 001 BINAR COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART.18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08-TECNICO/JURICO

0000.2017/0185474-7 SQUINCR A 0001001100670-1 021 INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART.18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08-TECNICO/JURICO

0000.2017/0071890-4 SQUINCR A 0001003315631-1 001 GALERIA RECORTE LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART.18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08-TECNICO/JURICO

0000.2017/0181637-3 SQUINCR A 0001006105824-1 003 DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART.18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08-TECNICO/JURICO

0000.2017/0185474-7 SQUINCR A 0001001100670-1 021 INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART.18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08-TECNICO/JURICO

0000.2017/0099864-8 SQUINCR A 0001005707928-1 168 SOCIEDADE BENEF. ISR. BRAS. HOSP. ALBERT EISTEIN

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:
 NOS TERMOS DO ART.18, ITEM II DO DECRETO 49.969/08-TECNICO/JURICO

0000.2017/0183506-8 SQUINCR A 0000906800110-1 008 C.S.L. ENSINO, APREND. TREIN. & DESEN.S